



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial junto ao **Orçamento do Exercício de 2025**, na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social

Ação: 2049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 33.50.43.00 – 1066 - Subvenções sociais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres) R\$30.000,00

TOTAL..... **R\$ 30.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 30.000,00

TOTAL..... **R\$ 30.000,00**

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N.º 053/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores (a)

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, que “Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025** e dá outras providências”.

O projeto de lei objetiva inclusão de elemento de despesa no orçamento do exercício corrente [33.50.43], destinado ao custeio de despesas de subvenção social.

A necessidade de abertura da presente dotação orçamentária visa atender a Lei 1911/2025, recentemente aprovada por essa egrégia casa de leis, qual dispõe sobre autorização de repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, ao PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE PATO BRAGADO.

Considerando que o repasse objetiva a aquisição de bolas e doces para o Natal, e considerando que estamos a pouco mais de 30 dias para a chegada da data festiva, é que solicitamos que a matéria seja aprovada em caráter de URGÊNCIA.

Desta feita, visando o cumprimento dos dispositivos legais vigentes é que solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores quanto a matéria em pauta.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito